

SCOMP/2020/IF
MABM/mabm

**ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - IFUSP
PROCESSOS Nº 2020.1.200.43.5**

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se, na sala de reuniões da Assistência Financeira, situada na Rua do Matão, 1371 a Comissão Julgadora de Licitação, designada de acordo com a legislação que rege a matéria, a fim de julgar o envelope nº 02 “Documentação”, referente à Tomada de Preços 01/2020 -IFUSP.

Assim, da apreciação e do julgamento das documentações apresentadas, pelas empresas licitantes, a Comissão Julgadora de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decide em sua unanimidade.

HABILITAR as empresas:

- **POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.**
- **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.,**
- **FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP.**

E INABILITAR as empresas:

- **IMPERPLUV IMPERMEABILIZAÇÕES PINTURA E REFORMAS EM GERAL EIRELI - EPP**
- **SOLIDEZ ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**

As empresas **IMPERPLUV IMPERMEABILIZAÇÕES PINTURA E REFORMAS EM GERAL EIRELI – EPP**, e **SOLIDEZ ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP** foram inabilitadas por não atenderem o subitem 7.2. do Edital, o qual dispõe que "A apresentação do Registro Cadastral (RC) emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e do Decreto Estadual no 52.205/2007, e em plena validade na data final de apresentação das propostas, substitui os documentos apresentados para sua emissão. A documentação restante obrigatoriamente deverá ser apresentada pela licitante".

As participantes apresentam o RC/RCS, porém, a licitante Imperpluv Impermarbilizações Pintura e Reforma em Geral Eireli-EPP., encontra-se em fase de elaboração e a licitante Solidez Arquitetura e Construção Ltda-EPP., aguardando documentação necessárias para cadastramento. Sendo assim, observadas as disposições do item 3.1. e subitens, ambas não atenderam ao disposto no subitem 3.1. combinado com o subitem 7.2. do Edital, visto que os cadastros não encontram-se **“ATIVOS”**, ou seja, elas não estão devidamente inscritos no CAUFESP na data da apresentação dos envelopes.

Em ato contínuo, a Comissão Julgadora, conforme dispõe o item 10.2.4 do edital, abriu os envelopes das próximas classificadas do certame.

Fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis, a partir da data de publicação desta Ata no DOE, para apresentação de recurso. Caso não haja apresentação de recurso dentro do prazo estabelecido, a Comissão Julgadora de Licitação submeterá o julgamento da referida Tomada de Preços à apreciação do Sr. Diretor.

Esta comissão esclarece que, conforme o art 21 - Inc. II e III da Lei 8666/93, e alterações posteriores, a presente Tomada de Preços foi divulgada ao público, em quadro de aviso de livre acesso no Instituto de Física da USP, em publicação no D.O. e em jornal de grande circulação em 28/08/2020.

Assistência Financeira

+55 11 3091-6904 / atf@if.usp.br



Comunicamos, ainda, que o processo encontra-se com vista aberta a disposição dos interessados no Instituto de Física da USP, Seção de Compras, situado a Rua do Matão, 1371, Prédio Ala I, Cidade Universitária, SP, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Nada mais havendo a constar, lavrei a presente Ata que vai assinada pôr mim Maria Ap. Barboza Mota _____, e pelos membros da Comissão Julgadora de Licitação.

São Paulo, 02 outubro de 2020.

Antonio Carlos Hernandes
Presidente

Maria Aparecida Barboza Mota
Membro

Karen Dantas
Membro

Oswaldir Dias Ibra